



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 1252 / 2017

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL PARA PREENCHIMENTO
DE UM POSTO DE MOTORISTA E UM
POSTO DE RECEPCIONISTA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo, através de sua Mesa Diretora, a contratar, mediante procedimento de dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993:

I – um(a) motorista;

II – um(a) recepcionista.

Art. 2º O contrato decorrente do procedimento referido no artigo 1º desta Resolução terá o prazo máximo 180 (cento e oitenta) dias.

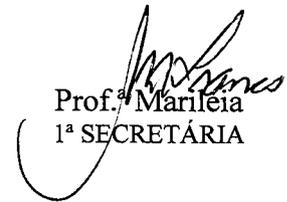
Art. 3º O contrato decorrente do procedimento referido no artigo 1º desta Resolução poderá ser rescindido antes do prazo fixado, desde que tenha sido concluído o processo licitatório para contratação dos postos que menciona.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 30 de Maio de 2017.


Adriano da Farnácia
PRESIDENTE DA MESA


Prof.ª Mariléia
1ª SECRETÁRIA